

| LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA     |                                                                                                                                             | LIBERAÇÃO: 996/2026 |                         |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|
| Número processo:            | 0996/2026                                                                                                                                   | Vigência:           | 13/08/2026 - 13/08/2031 |
| Requerente:                 | SOMETAL SERVICOS E LOCACOES LTDA                                                                                                            |                     |                         |
| CNPJ/CPF:                   | 41.546.961/0001-83                                                                                                                          |                     |                         |
| Contato:                    | ( ) . - SOMETALCE@HOTMAIL.COM                                                                                                               |                     |                         |
| Endereço do empreendimento: | NAS MARGENS DA CE.187, S/N - SEDE - CEP: 63.700-000 - CRATEUS-CE                                                                            |                     |                         |
| Atividade:                  | 25 - INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA / PAISAGÍSTICA<br>25.07 - IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, GINÁSIO POLIESPORTIVO, ARENINHAS E CAMPO DE FUTEBOL |                     |                         |
| Especificação:              | CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NAS MARGENS DA CE-187, NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE.                                                                      |                     |                         |
| Representante:              |                                                                                                                                             |                     |                         |

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação ambiental em vigor, expede a presente Licença Ambiental Única para implantação da Praça Café Mineiro, empreendimento de infraestrutura urbanística e paisagística.

Esta Licença é baseada em informações apresentadas pelo interessado e não dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.

- ÁREA TOTAL DO TERRENO: 10.537,73 m<sup>2</sup>

- ÁREA TOTAL URBANIZADA DA PRAÇA: 7.974,53 m<sup>2</sup>

- ART Nº CE20261911763

- O responsável técnico pelo projeto é o Engenheiro Civil JOÃO RAFAEL MARTINS TAUMATURGO LEMOS, inscrito no CREA nº 374031CE.

#### CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Executar o empreendimento conforme os projetos apresentados ao órgão ambiental
- ✓ O empreendedor deverá manter no local da obra cópia da Licença de Instalação, da ART e do PGRCC para fins de fiscalização
- ✓ A empresa executora deverá cumprir integralmente as disposições contidas no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado no processo
- ✓ Realizar a segregação, armazenamento temporário e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, conforme a legislação vigente.
- ✓ Os resíduos da construção civil gerados durante a implantação deverão ser segregados, acondicionados e destinados adequadamente, sendo proibida sua disposição em áreas não licenciadas, corpos hídricos, vias públicas ou terrenos baldios
- ✓ Manter atualizado o cadastro no Sistema MTR Nacional, emitindo os Manifestos de Transporte de Resíduos sempre que houver movimentação de resíduos sujeitos ao controle ambiental
- ✓ É proibido lançar, queimar, enterrar, abandonar ou depositar resíduos, solo, concreto, argamassa, gesso, embalagens, podas ou rejeitos em vias, calçadas, terrenos baldios, margens de cursos d'água, drenagens ou áreas não autorizadas.
- ✓ Os resíduos perigosos, como tintas, vernizes, solventes, estopas contaminadas, embalagens contaminadas, colas e demais produtos químicos, deverão ser armazenados em local coberto, impermeabilizado e devidamente identificado, sendo destinados por empresa licenciada
- ✓ Adotar medidas de controle de emissão de poeira nas vias de circulação interna e acessos utilizados pela atividade.
- ✓ Realizar manutenção preventiva de máquinas e equipamentos.
- ✓ É proibido lançar óleos lubrificantes, combustíveis, solventes ou quaisquer resíduos contaminantes diretamente na rede pública de drenagem, solo ou corpos hídrico
- ✓ A licença poderá ser suspensa ou cancelada em caso de omissão ou falsidade de informações, descumprimento de condicionantes, alteração não autorizada do projeto ou ocorrência de dano ambiental, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Prefeitura Municipal de Crateús

CNPJ: 07.982.036/0001-67

[www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=457aAmbiental](http://www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=457aAmbiental)



- ✓ Fica vedado qualquer corte, poda drástica, transplante ou supressão de indivíduo arbóreo sem prévia manifestação/autorização da SEMAM, não constituindo a licença ambiental autorização genérica para retirada de árvores.
- ✓ Caso seja necessária intervenção na vegetação, deverá ser realizado levantamento da vegetação existente, com identificação das espécies, localização dos indivíduos, justificativa técnica e definição das medidas de preservação, transplante, supressão ou compensação.
- ✓ O sistema de esgotamento sanitário deverá corresponder à solução técnica efetivamente aprovada, ficando vedada a implantação de fossa e sumidouro sem análise técnica suficiente quanto ao dimensionamento, localização e compatibilidade com o solo, lençol freático, drenagem e usos existentes.

Crateus/CE, 13 de Agosto de 2026

FRANCISCO  
VIEIRA SALES  
NETO:01962  
319300

Assinado de forma  
digital por  
FRANCISCO VIEIRA  
SALES  
NETO:01962319300  
Versão do Adobe  
Acrobat Reader:  
2026.001.21789

**Francisco Vieira Sales Neto**  
Secretário Municipal

**Rafael Pereira de Sousa**  
Secretário Executivo

**RAFAEL  
PEREIRA  
DE  
SOUSA:603  
73594313**

Assinado digitalmente por  
RAFAEL PEREIRA DE  
SOUSA:60373594313  
ND: C=BR, CN=RAFAEL  
PEREIRA DE  
SOUSA:60373594313, O=ICP-  
Brasil, OU=AC SyngularID  
Multipla  
Razão: Eu estou aprovando  
este documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão:  
2026.1.1

**Prefeitura Municipal de Crateus**

CNPJ: 07.982.036/0001-67

[www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=457aAmbiental](http://www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=457aAmbiental)

